

Processo: 8437/2026

Assunto: Eleição Conselho Municipal de Educação

Data: 04/03/2025

O Conselho Municipal de Educação (CME) é uma instância de coordenação e consulta, a nível Municipal, da política educativa e tem por objetivo promover a coordenação da política educativa, articulando a intervenção, no âmbito do sistema educativo, dos agentes educativos e dos parceiros sociais interessados, analisando e acompanhando o funcionamento do referido sistema e propondo as ações consideradas adequadas à promoção de maiores padrões de cidadania, equidade, democraticidade, entre outros valores e finalidades do sistema educativo da Lei de Bases.

De acordo com o previsto no artigo 6.º do Regimento do Conselho Municipal de Educação de Braga, os membros do conselho são designados pelo período correspondente ao mandato autárquico.

Considerando que os membros do Conselho Municipal de Educação de Braga cessaram funções com o término do mandato autárquico 2021/2025 torna-se necessário dar início ao procedimento de Eleição dos representantes do pessoal docente da educação pré-escolar, dos ensinos básico e secundário dos Agrupamentos de escolas e das escolas não Agrupadas da rede pública, para integrarem o Conselho Municipal de Educação do Município de Braga 2026/2029.

I. ELEIÇÃO REPRESENTANTE PESSOAL DOCENTE DO ENSINO BÁSICO

Nos termos do disposto no ponto 8 das "*Normas para a Eleição dos Representantes dos Docentes da Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básicos e Secundário das escolas não agrupadas e/ou agrupamentos de escolas públicas para o Conselho Municipal de Educação Braga*", convoco para **o dia 25 de março de 2026** o ato eleitoral.

São eleitores elegíveis, para esta eleição, conforme disposto no ponto 2.1 das Normas citadas, ao nível do ensino secundário (incluindo cursos EFA, de nível secundário) e todos os docentes de disciplinas deste nível de ensino, que se encontrem com horário zero e afetos a escolas não agrupadas (EnA) e agrupamentos de Escolas (AE) deste concelho com ensino secundário.)

São eleitores e elegíveis, conforme disposto no ponto 2.2 das Normas acima citadas, ao nível do ensino básico, todos os docentes do 1º ciclo do ensino básico, todos os docentes aos quais esteja atribuída, pelo menos, uma turma dos 2º e 3º ciclos dos ensino básico



(incluindo cursos EFA, de nível básico) e todos os docentes destes níveis de ensino, que se encontrem com horário zero e afetos a EnA/AE do concelho com ensino básico.

São eleitores elegíveis, conforme disposto no ponto 2.3 das Normas acima citadas, ao nível da educação pré-escolar, os docentes afetos a estabelecimentos de educação pré-escolar nas EnA/AE deste concelho.

Os docentes em exercício de funções nos órgãos administração e gestão ou noutras estruturas orgânicas das EnA/AE, conforme disposto no ponto 2.4 das Normas citadas.

Os docentes que lecionam turmas de mais um nível/ciclo de educação e ensino deverão, no momento da elaboração dos cadernos eleitorais, manifestar a sua opção pelo exercício do seu direito de votar e/ou de ser eleito **num e só num** dos ciclos/níveis de ensino em causa. Em caso algum poderá haver docentes que constem dos cadernos eleitorais de ambos os ciclos/níveis de ensino, conforme disposto no ponto 3 das citadas Normas.

As **candidaturas são apresentadas** nos termos definidos nos pontos 5 e 6 das Normas para a Eleição, mediante o preenchimento e envio do boletim de candidatura que será enviado aos Agrupamentos de Escolas, para o email cme@cm-braga.pt até às 17:00h do dia **12 de março de 2026**.

Até 17 de março de 2026 o Município de Braga assegura a divulgação das candidaturas recebidas através da publicitação no Portal da Educação das listas de candidatos admitidos e respetivo envio, para divulgação, aos Agrupamentos de Escolas. Cabe aos Diretores dos Agrupamentos de Escolas e Escola não Agrupada a elaboração e afixação dos cadernos eleitorais até à data do ato eleitoral (25.03.2026), tendo em conta o estabelecido nos pontos 2.2, 3 e 7 das Normas para a Eleição.

Até dia 21 de março de 2026 o município enviará para os agrupamentos de escolas e escola não agrupada o modelo do boletim de voto.

No dia seguinte ao ato eleitoral, os diretores remetem para o município, para o email cme@cm-braga.pt as atas eleitorais para apuramento dos resultados finais.

Até dia 30 de março de 2026 o Município divulgará o resultado final da escola não agrupada e agrupamentos de escolas e no Portal da Educação.

II. DESIGNAÇÃO REPRESENTANTE ASSOCIAÇÕES DE ESTUDANTES

O nº 4 do artigo 6º. Do Regimento do Conselho Municipal de Educação, determina que os representantes das associações de estudantes são nomeados de entre os órgãos de estabelecimento de ensino.

Neste sentido, determino o envio aos presidentes das associações de estudantes das escolas do ensino básico e secundário da rede pública o convite até dia 12 de março de 2026, designarem um elemento para representar no CME, mediante comunicação para o email cme@cm-braga.pt

Caso exista mais do que uma candidatura apresentada pelas diversas Associações de

Estudantes , proceder-se-á à eleição do representante no dia **25 de março de 2026**.

O ato eleitoral decorrerá na escola sede de cada um dos estabelecimentos de ensino não Agrupados e Agrupamentos de Escolas, havendo, para o efeito, uma mesa constituída por um presidente coadjuvado por dois secretários, designado pelo Diretor do Agrupamento de Escolas e Escola Não Agrupada.

Do ato eleitoral será lavrada, pelos membros da mesa, uma ata descritiva que, após a confirmação da regularidade do processo eleitoral pelo Diretor de cada EnA/AE, será enviada, no dia seguinte para a Câmara Municipal, para o email cme@cm-braga.pt

Até **30 de março de 2026** o Município divulgará o resultado final junto da Escola Não Agrupada e Agrupamentos de Escolas e no Portal da Educação.

DOCUMENTO ASSINADO NA LATERAL ELETRONICAMENTE

A Vereadora da Educação, Coesão Social, Juventude, Desporto, Saúde, Igualdade e Inclusão, Participação Cívica, Associativismo, com competência delegada do Sr. Presidente da Câmara por despacho de 27/11/2025

Hortense Santos



Calendário eleitoral

Data	Fase / Ato	Responsável
4 de março de 2026	Abertura do procedimento eleitoral	Vereadora da Educação
Até 12 de março de 2026 (17:00h)	Apresentação das candidaturas, mediante envio do boletim de candidatura para o email cme@cm-braga.pt	Candidatos
Até 17 de março de 2026	Divulgação das candidaturas admitidas no Portal da Educação e envio aos Agrupamentos de Escolas e Escola Não Agrupada	Município de Braga (DE)
Até 21 de março de 2026	Envio do modelo do boletim de voto aos Agrupamentos de Escolas e Escola Não Agrupada	Município de Braga (DE)
Até 25 de março de 2026	Elaboração e afixação dos cadernos eleitorais, assegurando a opção de ciclo/nível dos docentes com funções em mais de um nível de ensino	Diretores dos AE e EnA
25 de março de 2026	Ato eleitoral	Agrupamentos de Escolas e Escola Não Agrupada
26 de março de 2026	Envio das atas eleitorais para o email cme@cm-braga.pt , para efeitos de apuramento final	Diretores dos AE e EnA
Até 30 de março de 2026	Divulgação dos resultados finais no Portal da Educação	Município de Braga (DE)

